

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/RN

Estudo Técnico Preliminar 1/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 25017.000555/2026-41

2. Descrição da necessidade

2.1. Objeto da contratação:

Aquisição de materiais de consumo de gêneros alimentícios.

2.2. Necessidade da contratação:

A aquisição dos materiais de gêneros alimentícios decorre da necessidade de ressuprimento do estoque a fim de subsidiar as necessidades da Superintendência do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte.

Sendo necessidade desta instituição manter e zelar pela qualidade e presteza dos serviços públicos prestados, bem como, pelo dever de garantir aos servidores e colaboradores, boas condições de trabalho, proporcionando um ambiente organizacional saudável, tanto no aspecto social quanto físico, garantindo inclusive meios para o aumento de produtividade e eficiência dos serviços.

A aquisição desses materiais visa atender a demanda existente, bem como recompor o estoque, no âmbito desta SMSA/RN.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística Administrativa/RN	FRANCISLENE RIBEIRO PEREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO, em remessa única, no seguinte endereço: Superintendência do Ministério da Saúde no Rio Grande do Norte, Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1402 - Bairro Tirol, Natal /RN, CEP 59.015-350, entre os horários das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00,.

4.1.1.1. No item 1, CAFÉ EM PÓ, havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados, como consta no Termo de Referência.

4.1.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, do prazo total recomendado pelo fabricante;

4.1.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.1.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.1.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.1.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.1.9. A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Por se tratar de aquisição de materiais comuns, de uso diário no Órgão, a solução é a aquisição desses materiais.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A descrição da solução como um todo, abrange a compra dos materiais de gêneros alimentícios para ressuprimento do estoque de materiais de consumo necessários para atender a demanda da SMSA/RN.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Estimativa das quantidades a serem contratadas, foram baseadas no levantamento realizado do consumo nos últimos 12 (doze) meses e previsão de consumo futuro, junto ao almoxarifado desta SMSA /RN, sendo necessário os quantitativos descritos abaixo:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606523	Café em pó homogêneo, torrado e moído; em embalagem do tipo vácuo em pacotes de 250 gramas , com validade de 10 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem; a marca deve possuir Certificado no PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade Global igual ou maior que 6,0 pontos na Escala Sensorial do Café e Laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, constituído de grãos de café dos tipos 2 a 6, da COB (Classificação Oficial Brasileira), com no máximo 10% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e/ou ardidos (PVA) e ausente de grãos pretos ou verdes e fermentados; gosto predominantemente de café arábica, admitindo-se café Robusta (conilon); com classificação de bebida de Mole a Dura, não admitindo-se Rio e Rio zona; com aroma e sabor característico de suave a intenso.	Pacote 250g	800	R\$ 28,40	R\$ 22.720,00
2	603269	Açúcar , tipo refinado, coloração branca, prazo de validade mínimo de 12 meses.	Embalagem 1 kg	120	R\$ 5,45	R\$ 654,00
		Chá de Morango , caixa com 10 saches, peso líquido de				

3	278817	10 gramas. Constituído de morango, rosa silvestre, laranja, hibisco e capim cidreira; de cor vermelho claro; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Caixa com 10 sachês	300	R\$ 10,4750	R\$ 3.142,50
4	233888	Chá de Hibisco , caixa com 10 sachês, peso líquido de 10 gramas. Constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, na cor rosa avermelhada; com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Caixa com 10 sachês	300	R\$ 9,12	R\$ 2.736,00
5	05800	Chá de Boldo , caixa com 10 sachês, peso líquido de 10 gramas.com aspecto de cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega.	Caixa com 10 sachês	120	R\$ 3.9733	R\$ 476,796
6	625668	Adoçante Aspecto Físico: Líquido Transparente , Ingredientes: Sucralose , Prazo Validade: 2 ANOS, Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosado	caixa com 12 unidades	2	R\$ 102,84	R\$ 205,68
TOTAL:					R\$ 29.934,98	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 29.934,98

8.1. Os levantamentos foram baseados na pesquisa realizada no Pesquisa de Preços, anexadas no processo SEI, sendo tomado com referência o preço mediano dos itens, conforme demonstrado na Planilha de estimativa de custos.

O valor estimado da Contratação total é de **R\$ 29.934,98 (vinte e nove mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não há parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há outra contratação correlata ou interdependente a este processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A referida contratação esta alinhada ao planejamento e estratégia da SMSA/RN, estando inserida no Plano anual de contratações do ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Objetiva-se, através deste, obter a melhor proposta para atendimento da demanda de aquisição de materiais de gêneros alimentícios de interesse da SMSA/RN.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências necessárias para este tipo de compra.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não há riscos ambientais iminentes a serem considerados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme decorrência dos estudos realizados identifica-se a viabilidade da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KEYLLA BEZERRA DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/04/2026 às 10:54:13.